



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9263 Disponibilização: Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021 Publicação: Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de **CAIXAS - ARQUIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para acondicionar autos findos provenientes das unidades judiciais de 1º e 2º grau das Comarcas da capital e do interior, para serem fornecidas, de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, ao Arquivo Judicial da Corregedoria da Geral de Justiça; à Escola Judiciária do Piauí; ao Departamento de Material e Patrimônio, DepMatPat, e para os demais projetos existentes no âmbito da CGJ/PI (Digitalizar e Reorganização de Acervos das Comarcas do Interior), de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 73/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR (1864875) e no seu Anexo I.

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantidade Registrada	Valor Unitário (R\$)
1	CAIXA-ARQUIVO - material: plástico corrugado, comp. 38 cm x larg. 17 cm x alt. 29 cm, cor: azul ou amarelo, impressão: padrão, caract. adicionais: com trava. Marca: Alaplast	un.	57.500	R\$ 6,65

LEIA-SE:

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de **CAIXAS - ARQUIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para acondicionar autos findos provenientes das unidades judiciais de 1º e 2º grau das Comarcas da capital e do interior, para serem fornecidas, de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, ao Arquivo Judicial da Corregedoria da Geral de Justiça; à Escola Judiciária do Piauí; ao Departamento de Material e Patrimônio, DepMatPat, e para os demais projetos existentes no âmbito da CGJ/PI (Digitalizar e Reorganização de Acervos das Comarcas do Interior), de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 73/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR (1864875) e no seu Anexo I.

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantidade Registrada	Valor Unitário (R\$)
1	CAIXA-ARQUIVO - material: plástico corrugado, comp. 38 cm x larg. 17 cm x alt. 29 cm, cor: azul ou amarelo, impressão: padrão, caract. adicionais: com trava. Marca: Alaplast	un.	57.500	R\$ 7,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A ADMINISTRAÇÃO (TJPI) providenciará a publicação deste Termo Aditivo, inteiro teor, no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021-PJPI/TJPI/SLC (2304246), firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO e BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.

Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

Corregedor Geral de Justiça

ADMINISTRAÇÃO

EDUVIRGENS LUCIANE B. DE ALMEIDA

L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 01.013.839/0001-27

BENEFICIÁRIA DA ARP 2/2021

Documento assinado eletronicamente por EDUVIRGENS LUCIANE B. DE ALMEIDA, Usuário Externo , em 22/11/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça , em 22/11/2021, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 2862154 e o código CRC 5FF00CB2 .
21.0.000020106-2

5.3. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 10/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 10/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Processo SEI nº 21.0.000114063-6

REQUERENTE: Superintendência de Engenharia e Arquitetura- SENA

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza geral em grandes alturas, incluindo fachadas de vidro da nova sede do Tribunal de Justiça do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência Nº 147/2021 e seus anexos (2862584).

UNIDADE DEMANDANTE: Superintendência de Engenharia e Arquitetura- SENA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

EMPRESA: LIMPFLX PROFISSIONAIS DE LIMPEZAS (CNPJ: 20.791.692/0001-40)

VALOR TOTAL: R\$ 49.912,35 (quarenta e nove mil novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento de **contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa** especializada nos serviços de limpeza geral em grandes alturas, incluindo fachadas de vidro da nova sede do Tribunal de Justiça do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência Nº 147/2021 e seus anexos (2862584), **com fundamento** Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, recepcionando o Parecer Nº 5765/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (2867933).

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação da empresa **LIMPFLX PROFISSIONAIS DE LIMPEZAS**, CNPJ: 20.791.692/0001-40, para realizar **SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL EM GRANDES ALTURAS, INCLUINDO FACHADAS DE VIDRO DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, conforme condições e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos (2862584), no **R\$ 49.912,35** (quarenta e nove mil novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos), nos termos da Justificativa Nº 481/2021 -

PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (2865581), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, AUTORIZADO O EMPENHAMENTO DA DESPESA.**

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJPI), em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 24/11/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

5.4. Ordem de Serviço Nº 44/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Ordem de Serviço Nº 44/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2021

OBJETO/ITENS	Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza geral em grandes alturas, incluindo fachadas de vidro da nova sede do Tribunal de Justiça do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Nº 147/2021- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2862584) e seus anexos.
SEI	21.0.000114063-6
DEMANDANTE	SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
DOC./DEMANDA	Memorando Nº 4168/2021- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2862582) e Termo de Referência Nº 147/2021- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2862584)
CONTRATADA	LIMPFLEX PROFISSIONAIS DE LIMPEZAS, CNPJ: 20.791.692/0001-40
ENDEREÇO	Av. João XXIII, 3800 (Sala 02) - Recanto das Palmeiras, Teresina PI
CONTATO/E-MAIL	e-mail: limpflex.the@gmail.com; Telefone (86) 3214-2731
DADOS BANCÁRIOS	BANCO INTER => Agência 0001 / Conta Corrente 70936331
DATA/AUTORIZAÇÃO	Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 10/2021. 24/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
DOCS./INTEGRANTES	Memorando Nº 4168/2021- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2862582); Termo de Referência Nº 147/2021- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2862584); Proposta orçamentária (2862680) e Certidões Negativas (2865506)
ENTREGA DO OBJETO	Conforme estabelecido no Termo de Referência no item 4 e seus subitens. 4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: 4.1. O serviço deverá ser entregue em até 10 (dez) dias , a contar da assinatura da Ordem de Serviço/Contrato; 4.1.1. Excepcionalmente , o prazo de recebimento poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias , desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa. Ademais, toda prorrogação de prazo deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente por celebrar o contrato. 4.1.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato ou Ordem de Serviço. 4.1.3. Caberá ao Fiscal de Contrato/ Comissão de Fiscalização e/ou setor demandante e/ou à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação. 4.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço contratado na sede do Novo Palácio da Justiça, situado na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, 3509, bairro São Raimundo, Teresina - PI. 4.3. Por ocasião do recebimento do serviço serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com a proposta vencedora. 4.4. O serviço deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia da Nota de Empenho/Ordem de Serviço. 4.5. Nos termos do artigo 140 da lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido: 4.5.1. Provisoriamente , pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; 4.5.1.1. Será assegurado a qualquer fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do serviço entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência. 4.5.2. Definitivamente , por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais 4.5.3. O serviço prestado em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo, de imediato, com notificação expressa, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Serviço, sob pena de incorrer em sanções legais. 4.5.3.1. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada. 4.5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização. 4.5.5. Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE. 4.5.6. O serviço ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9263 Disponibilização: Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021 Publicação: Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021

<p style="text-align: center;">R E C U R S O S ORÇAMENTÁRIOS</p>	<p>Conforme Despacho Nº 90154/2021-PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (2864833).</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Unidade Orçamentária:</td> <td>040101 - Tribunal de Justiça</td> </tr> <tr> <td>Natureza da Despesa:</td> <td>339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</td> </tr> <tr> <td>Fonte:</td> <td>118 - Recursos de Fundos Especiais</td> </tr> </table> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Projeto/Atividade:</td> <td>2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau</td> </tr> <tr> <td>Classificação Funcional:</td> <td>02.061.0015.2865</td> </tr> <tr> <td>Valor reservado:</td> <td>R\$ 61.490,17 (2021NR01487)</td> </tr> </table>	Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça	Natureza da Despesa:	339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte:	118 - Recursos de Fundos Especiais	Projeto/Atividade:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau	Classificação Funcional:	02.061.0015.2865	Valor reservado:	R\$ 61.490,17 (2021NR01487)
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça												
Natureza da Despesa:	339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica												
Fonte:	118 - Recursos de Fundos Especiais												
Projeto/Atividade:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau												
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865												
Valor reservado:	R\$ 61.490,17 (2021NR01487)												
<p style="text-align: center;">CONDIÇÕES/PAGAMENTO NTO</p>	<p>Conforme item 7 do Termo de Referência.</p> <p>7. DO PAGAMENTO</p> <p>7.1. O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e art.141 da Lei 14.133/21.</p> <p>7.2. O pagamento será efetuado pela Administração, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, acompanhado dos seguintes documentos, remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização:</p> <p>a) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;</p> <p>b) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;</p> <p>c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e</p> <p>d) Cópia da Nota de Empenho;</p> <p>e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;</p> <p>f) Prova de regularidade do FGTS;</p> <p>g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;</p> <p>h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e</p> <p>g) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.</p> <p>7.3. As certidões extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras e, f, g e h, que se dará por consulta <i>ON LINE</i>, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018 - SEGES/MPDG.</p> <p>7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.</p> <p>7.5. O banco ao qual pertence à conta da empresa deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil, para que seja possível a compensação bancária, na qual o SECOF / FERMOJUPI creditará os pagamentos a que faz jus a empresa contratada.</p> <p>7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.</p> <p>7.7. Na existência de erros, omissões ou irregularidades, a documentação será devolvida à empresa contratada/fornecedora, para as correções devidas, passando o novo prazo para pagamento a ser contado a partir da data da apresentação dos documentos corrigidos.</p> <p>7.8. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.</p> <p>7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios.</p> <p>7.10. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios serão calculados entre a data do adimplemento da parcela e a do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, com a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,0001638, assim apurado: $I = TX/365$ I = 0,06/365 I = 0,0001644 TX = Percentual da taxa anual = 6%.</p> <p>7.11. A correção monetária será calculada com a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.</p> <p>7.12. No caso de atraso na divulgação do IPCA, será pago à licitante vencedora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.</p> <p>7.13. Caso o IPCA estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.</p> <p>7.14. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.</p> <p>7.15. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.</p> <p>Para fins de cumprimento do disposto no item 13.1, em consonância com a Portaria/TJPI Nº 365/2021, a contratada deverá utilizar-se da ferramenta de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI para a solicitação de pagamento e juntada da documentação necessária, conforme manual disponível no link http://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2021/04/Manual__Peticionamento_tjpi.pdf.</p>												
<p style="text-align: center;">R E S J U S T E ALTERAÇÕES</p>	<p>Conforme estabelecido no item 08 do Termo de Referência.</p> <p>8. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES</p> <p>8.1. O preço contratado é fixo e irredutível, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/2001.</p> <p>8.2. No caso de reajuste será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou índice setorial, ou específico que venha a ser criado e melhor reflita a variação de preços do mercado.</p> <p>8.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que</p>												

<p>S A N Ç Õ E S ADMINISTRATIVAS</p>	<p>se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.</p> <p>Conforme estabelecido no item 11 do Termo de Referência.</p> <p>11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 e da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora que:</p> <p>11.1.1. Não Celebrar o Contrato;</p> <p>11.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;</p> <p>11.1.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;</p> <p>11.1.4. Não mantiver a proposta;</p> <p>11.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;</p> <p>11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;</p> <p>11.1.7. Cometer fraude fiscal;</p> <p>11.2. Para os fins do item 12.1.6, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos inciso do artigo 155 da Lei 14.133/21.</p> <p>11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, tomando por base o Anexo II:</p> <p>a) Advertência, em caso de faltas ou descumprimentos de regras contratuais que não causem prejuízo ao CONTRATANTE</p> <p>b) Multa:</p> <p>b.1.) Multa moratória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>b.2) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto, configurada após o nonagésimo dia de atraso;</p> <p>b.3) Em caso de inexecução parcial, aplicar-se-á a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, de forma proporcional à obrigação inadimplida;</p> <p>c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;</p> <p>d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.</p> <p>e) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.</p> <p>11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente à pena de multa, de acordo com o Anexo II, do TR.</p> <p>11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:</p> <p>11.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;</p> <p>11.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;</p> <p>11.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.</p> <p>11.6. Após o nonagésimo dia de atraso, o TJ/PI poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.</p> <p>11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.</p> <p>11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.</p> <p>11.9. O valor da multa aplicada será descontado da garantia prestada, se houver, ou descontado de pagamentos eventualmente devidos à Contratada. Na inexistência destes, será pago mediante depósito bancário em conta a ser informada pela Contratante ou judicialmente.</p> <p>11.11. <i>Ad cautelam</i>, o TJ/PI poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.</p> <p>11.12. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.</p> <p>11.13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao TJ/PI, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.</p> <p>11.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;</p> <p>12.15. Serão publicadas no Diário da Justiça do TJPI as sanções administrativas previstas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;</p>
<p>OBRIGAÇÕES DAS PARTES</p>	<p>Conforme estabelecido nos itens 05 e 06 do Termo de Referência.</p> <p>5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</p> <p>Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, o CONTRATANTE deverá:</p> <p>5.1. Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;</p> <p>5.2. Efetuar o pagamento do serviço, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização à SECOF ou FERMOJUPI.</p> <p>5.2.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;</p> <p>5.3. Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;</p> <p>5.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.</p> <p>5.5. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;</p>

	<p>5.6. Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.</p> <p>5.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.</p> <p>5.8. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Palácio da Justiça para entrega do objeto.</p> <p>5.9. Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos fiscais de contrato.</p> <p>5.10. Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.</p> <p>5.11. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.</p> <p>6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <p>Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, a CONTRATADA deverá:</p> <p>6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <p>6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.</p> <p>6.2. Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Serviço, a contar do seu recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência;</p> <p>6.3. Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Serviço e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico.</p> <p>6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.</p> <p>6.5. Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;</p> <p>6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21.</p> <p>6.7. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do TJPI, inerentes ao objeto da contratação;</p> <p>6.8. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;</p> <p>6.9. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;</p> <p>6.10. Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;</p> <p>6.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;</p> <p>6.12. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.</p> <p>6.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações.</p> <p>6.14. Não transferir a outrem, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.</p> <p>6.15. A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.</p> <p>6.16. Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 14.133/21;</p> <p>6.17. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).</p> <p>6.18. São expressamente vedadas à CONTRATADA:</p> <p>6.18.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI, durante o período de fornecimento.</p>
FISCALIZAÇÃO	<p>Conforme estabelecido no item 10 do Termo de Referência.</p> <p>10. DA FISCALIZAÇÃO</p> <p>10.1. Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a).</p> <p>10.2. Os itens adquiridos serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade por servidor indicado pela Administração, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 117 da Lei 14.133/21.</p> <p>10.3. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar a atestar a Fatura/Nota Fiscal, se, no ato da apresentação, o objeto não estiver de acordo com a descrição apresentada no Termo de Referência do Edital e amostra aceita.</p> <p>10.4. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário, para regularização de falhas, defeitos e/ou substituição dos bens, no todo ou em parte, se for o caso.</p> <p>10.5. As ocorrências registradas pela fiscalização serão comunicadas à CONTRATADA, para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, mediante a abertura de processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa.</p>
DO FORO	<p>As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado da Piauí, para dirimir as dúvidas oriundas desta Ordem de Fornecimento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.</p>



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9263 Disponibilização: Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021 Publicação: Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo identificado:

GRUPO ÚNICO				
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR
1	Limpeza interna e externa da cortina de vidro das fachadas.	UND	2.017,24	R\$ 31.307,56
2	Limpeza em placas de Alumínio Composto - ACM.	UND	1.180,69	R\$ 6.788,97
3	Limpeza interna e externa de áreas comuns de grande altura da edificação principal do Palácio da Justiça. Alpendre - Área Externa Foyer - Hall de Entrada - Área Interna	UND	1.176,92	R\$ 4.731,22
4	Brise Metálico de Alumínio - Lateral e Frontal.	UND	1.200,78	R\$ 7.084,60
VALOR TOTAL DO GRUPO		R\$ 49.912,35 (quarenta e nove mil novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos)		

ANEXO I

GRUPO ÚNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				
01	Limpeza interna e externa da cortina de vidro das fachadas.	m ²	2.017,24				
02	Limpeza em placas de Alumínio Composto - ACM.	m ²	1.180,69				
03	Limpeza interna e externa de áreas comuns de grande altura da edificação principal do Palácio da Justiça. Alpendre - Área Externa Foyer - Hall de Entrada - Área Interna	m ²	1.176,92				
04	Brise Metálico de Alumínio - Lateral e Frontal.	m ²	1.200,78				
Cortina de Vidro da Sede do novo Palácio da Justiça do Piauí							
Completo	ID de Elemento	Altura	Área Total da Superfície de Pannel	Comprimento	Altura	Número de Painéis	Área da Superfície
Cortina de vidro banheiros palácio							
		12,1	134,88	6,5	12,1	105	157,38
			134,88 m ²	13,00 m		210	
Cortina de vidro elevador fundo palácio							
		12,1	21,31	2,16	12,1	57	26,12
			21,31 m ²	2,16 m		57	
Cortina de vidro frontal palácio							
		12	460,32	43,48	12	521	521,74
			460,32 m ²	43,48 m		521	
Cortina de vidro fundo palácio							
		3,03	10,2	3,92	3,03	14	11,88
		12,1	34,05	3,39	12,1	75	41,03
		12,1	57,75	5,57	12,1	90	67,45
		12,1	78,3	7,6	12,1	135	91,91
		12,1	104,82	10,06	12,1	162	121,76
			285,12 m ²	30,54 m		476	
Cortina de vidro palácio padrão							
		12,1	15,99	1,57	12,1	24	18,99
		12,1	699,6	6,73	12,1	105	814,2
		12,1	71,45	6,86	12,1	105	83,04
			787,04 m ²	75,73 m		1179	
Cortina de vidro palácio plenário átrio							
		5,82	98,03	6,56	5,82	49	114,51



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9263 Disponibilização: Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021 Publicação: Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021

		98,03 m ²	19,68 m		147	
Cortina de vidro palácio protocolo						
	12,1	62,9	6,73	12,1	97	81,42
		62,90 m ²	6,73 m		97	
Cortina de vidro passarela						
	2,25	42,32	11,18	2,25	36	50,32
	2,39	125,32	15,5	2,39	51	148,2
		167,64 m ²	84,36 m		276	
ÁREA TOTAL			2.017,24 m²			
Especificação					Área da Superfície	
Placas de Alumínio Composto - ACM					1.180,69 m ²	
Área Referente à Edificação Principal do Palácio da Justiça						
Especificação					Área da Superfície	
Alpendre - Área Externa					981,18 m ²	
Foyer - Hall de Entrada - Área Interna					195,74 m ²	
ÁREA TOTAL					1.176,92 m²	
Especificação					Área da Superfície	
Brise Metálico de Alumínio - Lateral e Frontal					1.200,78 m ²	

ANEXO II

INFRAÇÕES, GRAUS, MULTAS E PENALIDADES

Item	Infração	Grau	Multa	
1	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas leves	1	Moratória	
2	Não entrega de documentação simples solicitada pelo CONTRATANTE	1	Moratória	
3	Atraso parcialmente justificado na entrega até 30 dias.	1	Moratória	
4	Atraso parcialmente justificado na entrega acima de 30 dias até 60 dias.	2	Moratória	
5	Atraso parcialmente justificado ou injustificado na entrega acima de 60 dias.	2	Compensatória	
6	Descumprimento de outros prazos, previstos do TR	2	Moratória	
7	Erros de execução do objeto	3	Moratória	
8	Desatendimento às solicitações do CONTRATANTE	3	Moratória	
9	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais anteriores, que seriam consideradas médias	3	Moratória	
10	Execução imperfeita do objeto	3	Moratória	
11	Não manutenção das condições de habilitação e de licitar e contratar com a Administração Pública durante a vigência contratual	4	Compensatória	
12	Não entrega de documentação importante solicitada pelo CONTRATANTE	4	Compensatória	
13	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que seriam consideradas graves	4	Compensatória	
14	Inexecução parcial do Contrato	4	Compensatória	
15	Descumprimento da legislação (legais e infralegais) afeta à execução do objeto (direta ou indireta)	5	Compensatória	
16	Cometimento de atos protelatórios durante a execução visando adiamento dos prazos contratados	5	Compensatória	
17	Inexecução total do Contrato	5	Compensatória	
Grau	Advertência - 1ª Ocorrência	Mora moratória Valor Mensal	Multa Compensatória	Impedimento Prazo



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9263 Disponibilização: Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021 Publicação: Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021

1	Sim	Não	Não	Não
2	Não	1% a 4,9% por ocorrência ou contrato	1,5% a 4,9% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 1 mês Máximo: 2 anos
3	Não	5% a 8,9% por ocorrência ou contrato	8,0% a 14,9% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 6 meses Máximo: 3 anos
4	Não	9% a 11,9% por ocorrência ou contrato	15,0% a 24,9% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 3 anos Máximo: 5 anos
5	Não	12% a 15% por ocorrência ou contrato	25% a 30% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 4 anos Máximo: 5 anos

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Presidente Tribunal de Justiça do Piauí

Conheço e concordo com o teor da OF:

Representante Legal da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 24/11/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MICAELLA FEITOSA AVELINO, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

5.5. Extrato Nº 328/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 130/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000047600-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI**, doravante denominado **TRIBUNAL**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

CNPJ/CONTRATANTE: 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo.

CNPJ/MF/CONTRATADA: 00.000.000/0001-91

OBJETO/RESUMO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a administração, pelo **BANCO**, em regime concorrencial, dos depósitos judiciais estaduais, e dos precatórios estaduais e aquisições de pequeno valor (RPV) efetuados à ordem do **TRIBUNAL**, na forma das disposições do **ANEXO 1**;

DA REMUNERAÇÃO: Em razão dos termos ajustados no presente **CONTRATO**, o **TRIBUNAL** será remunerado, à título de Verba de Relacionamento Negocial (VRN), mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, de forma proporcional à vigência do presente **CONTRATO**, com base na tabela a seguir:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** é firmado com prazo de vigência de **12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura**, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelas partes, sem que tenha direito a quaisquer indenizações e/ou compensações, mediante comunicação escrita com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, contados a partir do recebimento da referida comunicação pela outra parte, desde que fundamentada em razões de interesse público.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: Este Contrato fundamenta-se e vincula-se aos termos: Lei nº 8.666/93, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de ;25.01.11; Dos preceitos de Direito Público. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado; Da proposta do Banco do Brasil. Ao Termo de Referência nº 124/2021 (2758984).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 18/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2855405** e o código CRC **29A18A4F**.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 096/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000105788-7

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ/CONTRATADA: 07.204.255/0001-15

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO da distribuição dos postos de serviços do Contrato n. 96/2018** entre o 1º e 2º grau presente na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do referido contrato.

VALOR: O presente termo aditivo não acarretará em aumento do valor contratado, mas apenas sua redistribuição entre o 1º e 2º grau. O valor mensal do Contrato n. 96/202018 é **R\$ 92.104,00** (noventa e dois mil cento e quatro reais), tendo a seguinte nova distribuição: **R\$ 2.878,25** (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para o 1º grau e **R\$ 89.225,75** (oitenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o 2º grau.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: